



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
deMonte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 144, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023 - DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 145 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº. 41, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 4/2023.
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023 - DANIELA ARAUJO PEREIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 144, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Declara a vacância do cargo público, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, e

CONSIDERANDO que a aposentadoria de servidor público municipal é hipótese de vacância de cargo público, nos termos ao inteligível art. 88, inciso V, da Lei nº 432/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas de Monte Alto;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos da Sindicância nº 4/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de professor, ocupado pelo (a) servidor (a) público (a) **SANTINA RODRIGUES NEVES ROCHA, Matrícula nº 355**, por motivo de aposentadoria do (a) referido (a) servidor (a).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 8 de novembro de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 145 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor efetivo, e estabelece outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, a partir de 6 de novembro de 2023, o servidor **MÁRCIO MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula 846, do cargo efetivo de professor, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 6 de novembro de 2023

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 8 de novembro de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

PORTARIA Nº. 41, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre licença maternidade, e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora JANAINA PINTO NUNES PORTO, matrícula nº 4917, diretora de departamento junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando a partir de 4 de novembro de 2023 até 4 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos em 4 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 8 de novembro de 2023.

JOSÉ LUIZ SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Dec. nº 002/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DE DECISÃO FINAL**Sindicância administrativa nº 4/2023.**

O Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto, em conformidade com a Sindicância instaurada por força da Portaria nº 4/2023, que tem como objeto de apuração a situação funcional do (a) servidor (a) público (a) **SANTINA RODRIGUES NEVES ROCHA, Matrícula 355**, ocupante do cargo de professor (a), no que diz respeito a acumulação de proventos de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social (INSS) com a remuneração de cargo público efetivo, conforme documentos anexados aos autos. Com base nos fatos e provas contidas nos autos, acolho o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, ao passo que declaro a vacância do cargo de professor, ocupado pelo (a) servidor (a) público (a) **SANTINA RODRIGUES NEVES ROCHA, Matrícula 355**, por motivo de aposentadoria, nos termos do art. 88, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas de Monte Alto – Lei nº 432/2003. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de setembro de 2023.**

Manoel Rubens Vicente da cruz

Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 00192/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 593/2013 / Lei Federal 8.666/1993

OBJETO: Coordenadora em Assistência Farmacêutica, com carga horária de 40 hs semanais, na Farmácia Básica (Sede).

VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2022

FORNECEDOR: DANIELA ARAUJO PEREIRA
CNPJ/CPF: 017.373.565-70

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.032.2068- INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA-PSF
10.303.032.2069- GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

ASSINAM P/ CONTRATANTE: MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA

ASSINAM P/ CONTRATADA: DANIELA ARAUJO PEREIRA

DATA: 01 de novembro de 2023

ASSINTURA: _____
MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2107-82E0-F67B-4C34-3717> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2107-82E0-F67B-4C34-3717



Hash do Documento

f94ed8625849def7a1cd0d22ead470eec883652ef8aa98053fa8b836b8830006

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/11/2023 12:20 UTC-03:00